



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

Ofício N. _____ Em _____ de _____ de 19 _____

LEI Nº 51, DE 10 DE ABRIL DE 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da quantia / de Cr\$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de um gabinete dentário para a unidade sanitária desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de abril de 1965.

José Hermenegildo da Silva
José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura